



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 124/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,00 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16 de AGOSTO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mangueira cristal para manutenção nas Estações de Tratamento de Água (ETA'S), conforme especificação constante no Termo de Referência que acompanha este documento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 330,00



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
01	MANGUEIRA CRISTAL 1/8 X 1,55MM	M	200	R\$1,65

2. DA PROPOSTA

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Menor preço por item, expressos em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 16 de agosto de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica,



comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação, cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).



5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

5.4. O proponente vencedor deverá apresentar Laudo de Composição dos Tecidos de todos os itens.

5.5. O proponente vencedor deverá providenciar a personalização com as artes que serão fornecidas pelo SAAESP, de acordo com o item, podendo ser bordado, em processo de silk colorido ou em branco.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.2. O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias úteis.

7. SANÇÕES

7.1. No caso de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.30.99.00.01 – DESD. 4065 - Outros Materiais de Consumo

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.



9.2 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. *“Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”*

9.2.1. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução do objeto nomeando, para tanto o Sra. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Técnico do SAAESP, para a devida fiscalização do objeto que será contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO

PRESIDENTE SAAESP



ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 13 de Agosto de 2024.

OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs)

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente certame que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETAs) do Município de São Pedro, leva em consideração não apenas a aquisição do material, mas também assegura a manutenção contínua da eficácia nos processos de tratamento de água.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A aquisição desse material é essencial para garantir a manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Efluentes (ETEs), assegurando a operacionalidade do tratamento e a qualidade da água distribuída em São Pedro. A mangueira desempenha papel crucial ao garantir o funcionamento adequado das bombas dosadoras, assegurando a dosagem precisa dos produtos essenciais no tratamento de água e esgoto, o que é vital para manter os padrões de qualidade e potabilidade da água, conforme estabelecido pela PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. Tais regulamentações definem os critérios de qualidade e padrões para o fornecimento de água para o consumo humano. Assim, a aquisição desse material se torna uma medida estratégica para garantir a conformidade com tais normativas e, conseqüentemente, a eficácia no tratamento de água e esgoto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1. Diante da urgência em garantir a eficiência das operações e tratamentos nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), assim como manter a qualidade da água distribuída à população de São Pedro, concluímos que a aquisição do produto correspondente é a solução mais vantajosa para assegurar a qualidade do serviço prestado pelo SAAESP.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

4.1. Especificações Técnicas dos Serviços:

ITEM 01 – Mangueira Cristal 1/8” x 1,5

- Descrição: mangueira em PVC, translúcida;
- Espessura: 1,5mm;
- Diâmetro: 1/8 “.

4.2. Quantidades:

A quantidade apresentada refere-se a atender demanda específica.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
01	MANGUEIRA 1/8” X 1,5	METROS	200

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos itens contratados deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.



5.2. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro.

5.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dos materiais deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os servidores responsáveis que irão acompanhar e fiscalizar o fornecimento são: Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

8.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. *“Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”*

8.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



9.1. O material deverá estar dentro do prazo de validade, sem avarias e devidamente embalado.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

MARIANA GOUVEIA FURLAN

DEPARTAMENTO TÉCNICO



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ E-mail _____

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANGUEIRA CRISTAL 1/8 X 1,55MM	M	200		

Responsável